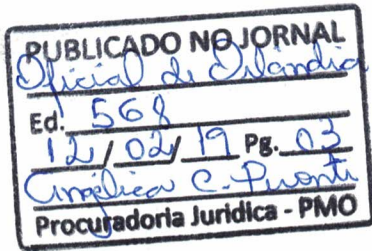




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



DECRETO Nº 4.804

De 7 de fevereiro de 2019.

“Cria e denomina Escola Municipal de Educação Básica – EMEB no Município de Orlandia e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e denominada no Município de Orlandia a Escola Municipal de Educação Básica “Pedro Bordignon Neto” – Unidade II, localizada na Avenida 12, nº 245-A, Bairro Bandeirantes, ficando integrada à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. A escola referida no artigo 1º deste decreto atenderá às etapas do 1º ao 5º ano do ensino básico – anos iniciais, devendo compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal da Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 7 de fevereiro de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal